



## RETIFICAÇÃO N. 001/2018 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 012/2018

**O MUNICÍPIO DE MARAVILHA – SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 82.821.190/0001-72, com Prefeitura situada na Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro, nesse ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **ROSIMAR MALDANER**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 579.587.699-20, residente e domiciliada no Município de Maravilha - SC, torna público o presente Edital, **RETIFICANDO**, o item abaixo descrito:

**CONSIDERANDO** as especificações descritas nos itens 01, 02, 03 e 04 do anexo I do TR.

**CONSIDERANDO** o Princípio da Competitividade;

**RETIFICA-SE** o Edital de Pregão Presencial n. 012/2018, para passar a alterar o descrito nos itens 01 e 02 do anexo I do TR, sendo, o que segue:

### Onde se lê:

“**Contentor**, nas cores azul e amarelo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade para volumes entre 900 a 1050 litros, padrão europeu, fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD), por processo de injeção e resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), recipiente constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados, dispositivo de drenagem, a superfície do contentor deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos, oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, volume nominal expresso em litros, carga total permitida expressa em quilos. A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, deve ser marcado de forma permanente, legível com as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação. Não poderá conter partes metálicas. Rodas, deverá conter 04 (quatro) rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem). O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, pelo menos 02 (dois) rodízios devem possuir sistema de freio. Sistema de elevação: o contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, deve conter também Munhão, par de eixos situados nas laterais do contentor, receptor frontal com ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes.



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821.190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664 0044

Altura total: máximo de 1.350mm  
Largura com munhão: 1.360mm  
Profundidade com tampa fechada: máxima de 1.070mm  
Peso do contentor: 47,5kg”

**Leia se:**

“**Contentor**, nas cores azul e amarelo, destinado ao acondicionamento e coleta de resíduos sólidos com capacidade para volumes entre 900 a 1050 litros, padrão europeu, fabricado com polietileno de alta densidade (PEAD), por processo de injeção e resistente a ação de raios ultravioleta (proteção anti UV 8), recipiente constituído de forma a suportar o volume e a carga especificados, dispositivo de drenagem, a superfície do contentor deve ser lisa e isenta de qualquer fissura, imperfeição, cantos vivos e pontiagudos, oferecendo resistência, segurança e facilidade na limpeza, o corpo do contentor deve ser marcado de forma permanente, legível e em local visível as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação, símbolo de identificação da matéria prima, volume nominal expresso em litros, carga total permitida expressa em quilos. A tampa deve encaixar-se no corpo e abranger totalmente a boca do recipiente e possuir sistema antirruído, deve ser marcado de forma permanente, legível com as seguintes informações: identificação do fabricante, mês e ano de fabricação. Não poderá conter partes metálicas. Rodas, deverá conter 04 (quatro) rodízios giratórios com capacidade para resistir a carga especificada e os impactos decorrentes da operação (deslocamentos, estabilidade e rolagem). O contentor deve possuir recursos para montar a placa de rodízios sem a perfuração do recipiente, pelo menos 02 (dois) rodízios devem possuir sistema de freio. Sistema de elevação: o contentor deve dispor dos dispositivos que possibilitem a operação de elevação (basculamento) de forma eficiente e segura, deve conter também Munhão, par de eixos situados nas laterais do contentor, receptor frontal com ranhuras na parte frontal do contentor para encaixe dos pentes.

Altura total: máximo de 1.350mm  
Largura com munhão: 1.360mm  
Profundidade com tampa fechada: máxima de 1.070mm  
Peso aproximado do contentor: 50kg”

**RETIFICA-SE** o Edital de Pregão Presencial n. 012/2018, para passar a alterar o descrito nos itens 03 e 04 do anexo I do TR, sendo, o que segue:

**Onde se lê:**

“**Container** metálico, capacidade de 1.000 litros. Fabricado em chapa metálica galvanizada 2mm, tampa abaulada fabricada em plástico com proteção uv fixada por dobradiças galvanizadas; 04 rodízios giratórias de 6” x 2”, sendo 02 com freio e dois sem freio, fabricados em ferro fundido e revestidos com poliuretano, rodízios fixados no contêiner por parafusos e porcas travantes galvanizadas; alças de sustentação para descarregamento em ferro 1045 de 1.1/4 maciço com fim de curso em chapa ¼; dreno com registro de esfera para



Prefeitura de  
**MARAVILHA**

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro  
CEP: 89874-000 Maravilha/SC  
CNPJ: 82.821190/0001-72  
Fone/Fax: (49) 3664 0044

escoamento de líquidos; perfis de reforços na parte frontal e superior galvanizados em chapa 4.75mm com cantos calandrados, não podendo ser em 45 graus; chapa frontal e traseira do container, em sua parte inferior deverá ser calandrada evitando acúmulo de lixo; pintura em fundo epóxi e tinta p.u. e verniz com proteção uv; faixas refletivas conforme norma vigente.”

**Leia se:**

“**Container** metálico, capacidade de 1.000 litros, nas cores azul e amarelo. Fabricado em chapa metálica galvanizada 2mm, tampa abaulada fabricada em plástico com proteção uv fixada por dobradiças galvanizadas; 04 rodízios giratórios de 6” x 2”, sendo 02 com freio e dois sem freio, fabricados em ferro fundido e revestidos com poliuretano, rodízios fixados no contêiner por parafusos e porcas travantes galvanizadas; alças de sustentação para descarregamento em ferro 1045 de 1.1/4 maciço com fim de curso em chapa ¼; dreno com registro de esfera para escoamento de líquidos; perfis de reforços na parte frontal e superior galvanizados em chapa 4.75mm com cantos calandrados, não podendo ser em 45 graus; chapa frontal e traseira do container, em sua parte inferior deverá ser calandrada evitando acúmulo de lixo; pintura em fundo epóxi e tinta p.u. e verniz com proteção uv; faixas refletivas conforme norma vigente. Peso aproximado de 175kg.

Medidas: Largura 1080mm  
Altura 1300mm  
Comprimento 1370mm”

Por fim, considerando que a presente alteração afeta a formulação das propostas, é imprescindível a reabertura do prazo integral, inicialmente estabelecido, conforme determina o Art. 21, § 4º, da Lei Federal n. 8.666/1993.

**DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL**

**DATA DA ABERTURA:** 05/03/2018

**HORÁRIO:** 09h30.

**LOCAL:** Sala de reuniões n. 02 – Prefeitura de Maravilha – Avenida Euclides da Cunha, 60, Centro.

As demais disposições do Edital de Pregão de Presencial n. 012/2018, permanecem inalteradas.

A presente retificação incorpora-se ao instrumento pioneiro, para todos os efeitos jurídicos e legais.

Maravilha – SC, 20 de fevereiro de 2018

Publique-se.

**ROSIMAR MALDANER**  
Prefeita do Município de Maravilha